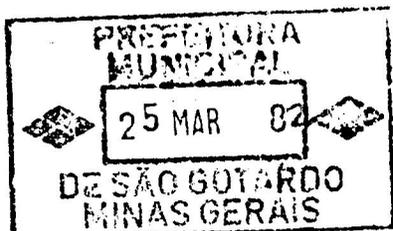




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 279/82.

Aprova TERMO DE AJUSTE com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

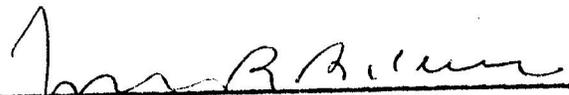
Art. 1º- Fica aprovado o TERMO DE AJUSTE a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo-APAE - cujas cláusulas e condições se / consideram parte integrantes da presente lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o disposto no citado / Termo, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do presente exercício e subsequentes, durante a sua vigência.

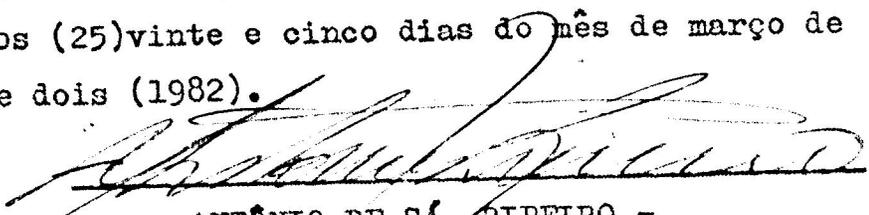
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º - primeiro de janeiro de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos (25)vinte e cinco dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).


= JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos (25)vinte e cinco dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e dois (1982).


SECRETARIO MUNICIPAL